

REGULAMENTO

Crédito Pessoal Sicoob

BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. (Banco Sicoob)
SIG, Quadra 06, Lotes 2.080 A – Plano Piloto
CEP 70610-460 – Brasília/DF
CNPJ nº 02.038.232/0001-64

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1. A ação comercial intitulada “Crédito Pessoal Sicoob” será realizada pelo **BANCO COOPERATIVO SICOOB S.A. (“BANCO SICOOB”)**, na “modalidade operação assemelhada vale-brinde” em território nacional, no período de **3/11/2025 a 30/12/2025** e visa incentivar a contratação de crédito Pessoal Sicoob
- 1.2. Para fins de participação nesta ação, entende-se por modalidade assemelhada vale-brinde a concessão, de forma gratuita, de um pacote de **Assistência residencial** 24 horas fornecido pela Seguradora MAPFRE, válido por 1 (um) ano, vinculado à contratação de crédito Pessoal realizada pelo cooperado ou cliente participante, nos termos especificados neste regulamento
- 1.3. Na contratação de operações de **Crédito Pessoal** acima de R\$ 10 mil reais no período indicado, o participante fará jus a um pacote de **Assistência Residencial fornecido pela Seguradora MAPFRE**, válido por 1 (um) ano, conforme coberturas descritas no quadro resumo em anexo.
- 1.4. A Ação é limitada às 25.000 (vinte e cinco mil) primeiras contratações realizadas no período.
- 1.5. Esta ação não constitui sorteio, concurso, *cashback* ou operação assemelhada que envolva o fator sorte, sendo uma bonificação vinculada à contratação do produto.

2. PARTICIPANTES

- 2.1. Poderão participar da presente Ação as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, domiciliadas em território nacional, clientes ou cooperadas de cooperativa singular que pertença ao Sistema Sicoob que esteja participando da campanha. Ressalta-se que a adesão das cooperativas à ação é facultativa, sendo recomendado que o interessado consulte previamente sua cooperativa para verificar as condições de participação.
- 2.2. Estão impedidos de participar desta Ação: (i) pessoas físicas menores de 18 anos; (ii) qualquer interessado que não contratar o crédito pessoal no período definido neste Regulamento.

2.3. O produto participante objeto desta Ação e consequentemente do benefício é o crédito Pessoal, que garante ao Participante, de forma gratuita, um pacote de assistência residencial, válido por 1 (um) ano, fornecido pela Seguradora MAPFRE, conforme condições estabelecidas neste Regulamento.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Para ter direito ao benefício, o cooperado ou cliente deverão contratar acima de R\$ 10 mil reais de Crédito Pessoal Sicoob dentro do período de participação (3/11/2025 a 30/12/2025), estando sujeito à análise de crédito, conforme regras do produto.

3.2. O pacote de assistência residencial concedido contemplará os serviços discriminados no Quadro Resumo constante no Anexo I deste Regulamento, com validade de 12 (doze) meses a contar da ativação do benefício.

3.3. A ativação do benefício será realizada pela Seguradora parceira em até 30 (trinta) dias após a efetivação do contrato de crédito pessoal e o beneficiário será comunicado a respeito da contratação da sua assistência residencial via e-mail, no qual constarão as coberturas e formas de acionamento.

3.4. O benefício é pessoal e intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro, substituído ou cedido a terceiros.

3.5. Ficam os cooperados e não cooperados cientes de que, ao fazer a contratação do crédito pessoal Sicoob nas Cooperativas ou no Super App Sicoob, estão aderindo, automaticamente, a todos os termos e condições deste Regulamento e, consequentemente, participarão desta ação, tendo direito a receber a assistência residencial.

3.6. Independentemente da quantidade de operações de crédito pessoal contratadas no período, a assistência técnica residencial será concedida por CPF, limitada a um único benefício por titular.

4. DIVULGAÇÃO DA AÇÃO

4.1. A divulgação desta Ação poderá ocorrer em canais oficiais do Sicoob (site, redes sociais, materiais de comunicação interna e externa, entre outros meios que venham a ser definidos).

4.2. O Regulamento ficará disponível para consulta de todos os interessados no site www.sicoob.com.br.



5. DESCLASSIFICAÇÃO

5.1. Serão desclassificados da Ação os participantes que: (i) não cumprirem os requisitos deste Regulamento; (ii) quitarem ou cancelarem o contrato de crédito antes da ativação do benefício; (iii) praticarem fraude ou tentativa que atentem contra os objetivos e condições desta Ação.

6. TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

6.1. Os dados pessoais dos participantes serão tratados pelo Sicoob e pela Seguradora parceira exclusivamente para execução desta Ação, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD).

6.2. O Sicoob e a Seguradora MAPFRE assumem o compromisso de manter absoluta confidencialidade das informações, não compartilhando dados com terceiros, salvo nos casos previstos em lei.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Sicoob reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Ação, em caso de força maior ou necessidade, comunicando tal fato pelos mesmos meios utilizados para divulgação.

7.2. As dúvidas e controvérsias originadas de reclamações não previstas neste Regulamento serão julgadas por comissão composta por representantes do Sicoob.

7.3. A participação nesta Ação implica ciência e aceitação irrestrita de todos os termos e condições aqui previstos.

7.4 Em caso de dúvidas específicas sobre a assistência residencial, a MAPFRE disponibilizou um telefone para atendimento aos participantes da ação, que é 0800 727 5569.

ANEXO I

QUADRO RESUMO DO PACOTE DE ASSISTÊNCIA RESIDENCIAL (MAPFRE)

1. RESUMO DOS SERVIÇOS

QUADRO RESUMO ASSISTÊNCIA RESIDENCIAL

Serviço	Eventos	Limites	Âmbito
Chaveiro	Perda, quebra, roubo, furto, travamento involuntário das chaves e fechaduras, instalação de fechadura.	R\$ 150,00 por evento 03 intervenções por período de vigência.	Brasil
Eletricista	Falta de energia por problemas elétricos.	R\$ 150,00 por evento 03 intervenções por período de vigência.	Brasil
Encanador	Vazamento em tubulações ou em dispositivos hidráulicos, tais como: tais como, torneiras, chuveiros, válvulas de descarga vaso sanitário, tanques e registro, vasos sanitários e tanques.	R\$ 150,00 por evento 03 intervenções por período de vigência.	Brasil
Desentupimento	Entupimento de tubulações de pias, sifões, ralos e vasos sanitários.	R\$ 150,00 por evento 03 intervenções por período de vigência.	Brasil
Vidraceiro	Quebra de vidros ou cristais de portas e janelas que façam parte do fechamento das áreas externas	R\$ 150,00 por evento 03 intervenções por período de vigência.	Brasil em cidades acima de 300mil habitantes.